



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 17	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 24/07/2024	
	Hora: 08:30h	
Nome/Unidade dos participantes		
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Isabela Landim Lessa - Assessora-Chefe da Presidência		
Cícero Barreto - Secretário Judiciário		
José Ferreira de Lima Júnior - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação em Exercício		
Orson Lemos - Diretor Geral		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR		
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade		
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Fabiana Siqueira - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral em exercício		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1 - Acréscimo de despesa no Plano de Contratações Anual (PCA) Papel almaço	Justificativa: Trata-se de despesa prevista no Sequencial 215 (Verba de Eleição) PCA COMAP 2024. O Saldo do Sequencial 215 informado na Planilha SOF de 05/07/2024 é de R\$ 0,00 (zero real). Portanto, é necessário se fazer um aporte da ordem de R\$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois reais) para custear a aquisição dos 2.800 cadernos com 10 folhas do papel almaço (pautado).	
	Valor do acréscimo	Validação

	R\$ 6.272,00	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.
2 - Apreciação da vigência da contratação prazo de vigência de 5 (cinco) anos bem como a classificação dos referidos serviços como contínuos ou não.	2.1 Após as ponderações realizadas pela SA, foi aprovado pelo COGEST a caracterização dos serviços em pauta como contínuos, bem como a vigência de 5 anos da contratação.	
3 - Contratação de licença Apple iOS Developer Enterprise Program (Licença In-house) para 1 (um) ano de uso	Justificativa: A COSIS possui demandas voltadas ao desenvolvimento de aplicativos mobile, visando à automatização e à agilização de processos de trabalho em nosso Regional. Espera-se que os aplicativos sejam disponibilizados para instalação nos dispositivos móveis (smartphones e tablets) dos servidores e gestores do TRE-PE, tanto os que utilizam a plataforma Android, quanto os que utilizam a plataforma iOS.	
	Valor	Validação
	R\$ 1.639,90	Após deliberações, foi aprovada a inclusão de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, a inclusão requerida.
4 - Apresentação do Relatório de Acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA 2024	4.1 Apresentado pela SOF o Relatório de Acompanhamento do PCA referente ao mês de junho/2024, de acordo com o arquivo anexado a esta ata. 4.2 A SOF destacou que dos 20 prazos envolvidos, apenas 1 foi descumprido, representando, portanto, apenas 5% do total.	
	5.1 Considerando solicitação da Presidência para analisar possíveis critérios para conceder a renovação de pedidos de teletrabalho, o COGEST sugeriu que sejam cada caso seja	

5 - Retorno do Teletrabalho no Período Eleitoral

analisado especificamente em conjunto com o gestor da Unidade respectiva, que terá condições de opinar sobre a conveniência e a necessidade de manutenção do servidor em teletrabalho, inclusive em período eleitoral.

5.2 A sugestão mencionada no item anterior ressalva os casos de ordem legal que possuem regulação específica e independem de deliberação do gestor administrativo de cada Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 29/07/2024, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Assessor(a) Chefe**, em 29/07/2024, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA MAIA GOMES RIBEIRO SIQUEIRA, Secretário(a) em Exercício**, em 01/08/2024, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Secretário(a) em Exercício**, em 01/08/2024, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 01/08/2024, às 21:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 02/08/2024, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



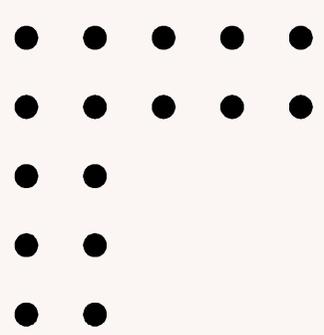
Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 07/08/2024, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 15/08/2024, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

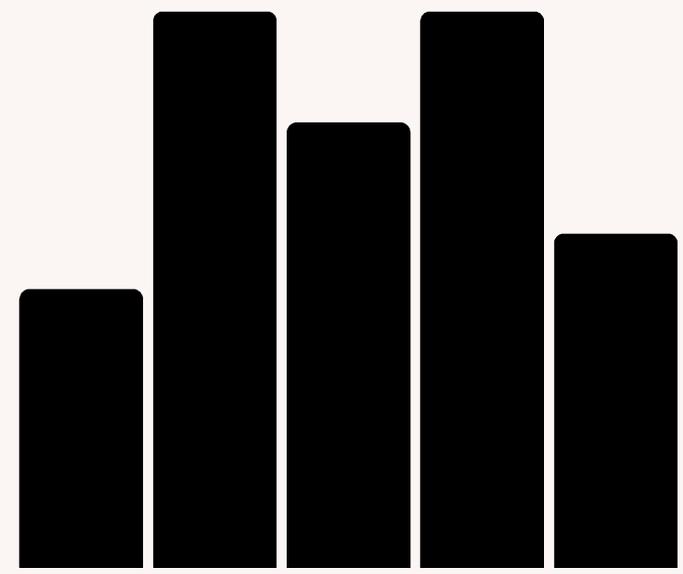


A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2637276** e o código CRC **E8A4EDF4**.



MONITORAMENTO PCA 2024

Junho 2024
SEGOC/COR/SOF



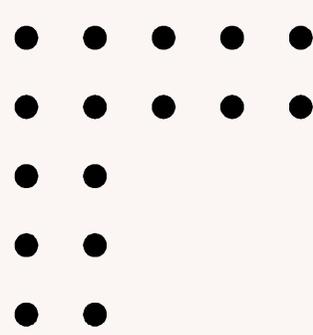
Situação atual da execução do PCA quanto ao atendimento dos prazos

Esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) realizou o monitoramento de prazos do PCA 2024 relativos ao mês de junho de 2024, mediante a análise dos documentos DOD, ETP e TR/PB, com os seguintes quantitativos:

- PCA 2024 com 21 (vinte e um) sequenciais – apenas uma unidade descumpriu o prazo;

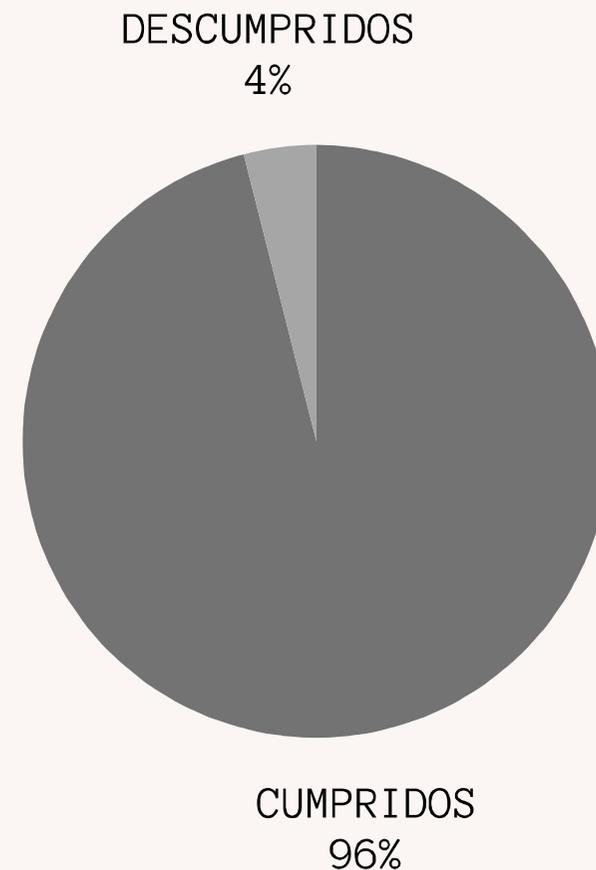
A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no final do mês anterior ao mês de monitoramento, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos vencendo naquele período (mês subsequente à comunicação), conforme o item 10.1 do Manual de Contratações/2022.

Consulta na DESP em 22/7/24.

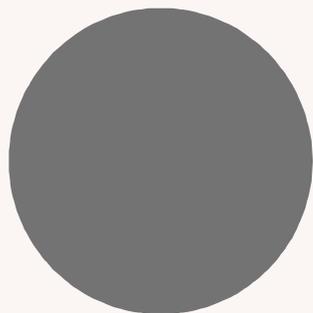


ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

Do total de 21 (vinte e um) sequenciais identificados no PCA 2024 com prazos vencendo no mês de junho de 2024, verificamos a existência de 20 (vinte) prazos cumpridos e 1 (um) prazo descumpridos.

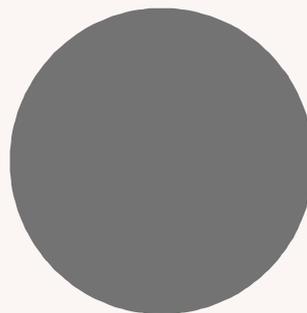


CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE



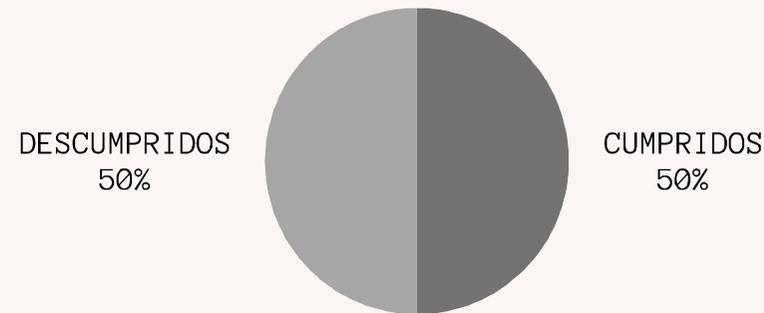
CUMPRIDOS
100%

SA



CUMPRIDOS
100%

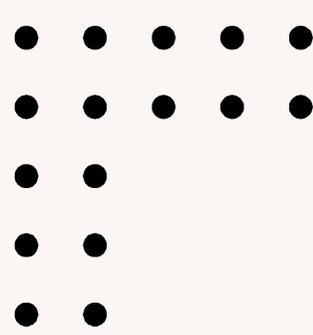
STIC



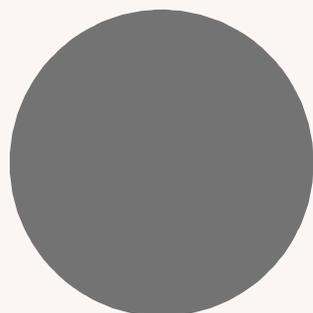
DESCUMPRIDOS
50%

CUMPRIDOS
50%

SGP

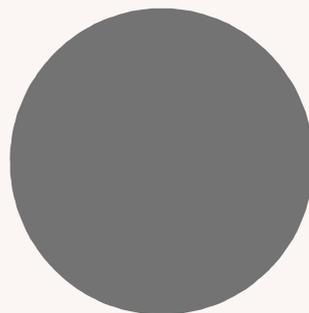


CUMPRIMENTO DE PRAZOS POR UNIDADE



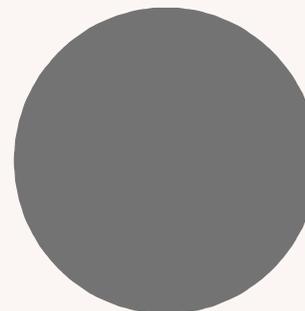
CUMPRIDOS
100%

EJE



CUMPRIDOS
100%

ASCAI



CUMPRIDOS
100%

ASSEG

● ● ●
● ● ●
● ● ●

Análise das Justificativas PCA 2024

SGP

Prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juízes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução TRE/PE n.º 166/2012. – Seq. 233, no valor atual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 7/6/24.

Justificativa: A unidade apresentou justificativa na mensagem eletrônica, de 25/6/24, com a seguinte alegação: “Volume de informações e pesquisas impossibilitou a entrega do TR na data inicialmente prevista.”

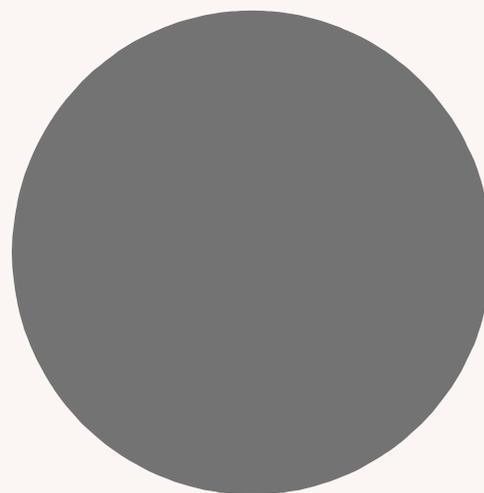
Análise das Justificativas PCA 2024

Medida adotada: “Prioridade no preenchimento do TR para evitar ao máximo o seu atraso, assim como, solicitação de priorização da demanda às demais unidades envolvidas no processo.”

Impacto: “Não acreditamos que haverá impacto em razão do atraso de apenas 01 dia útil na entrega do TR.”

● ● ● ● ●
● ● ● ● ●
● ●
● ●
● ●

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE DESCUMPRIMENTOS PCA 2024



100%

Volume de informações e pesquisas para elaboração do TR que impossibilitou o cumprimento do prazo. **SGP**



Dentre as despesas do mês em apreço, foram identificadas **quatro** contratações que se enquadram nesta faixa de risco:

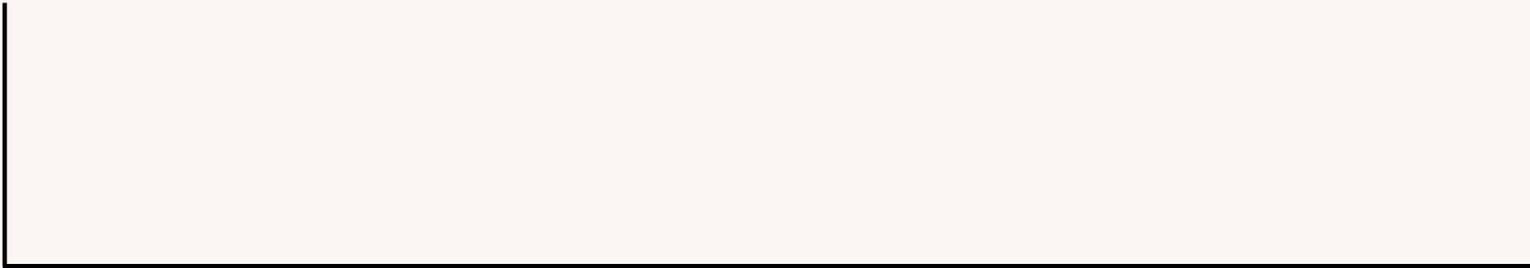
Prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juízes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução TRE/PE n.º 166/2012.- Seq. 233, no valor atual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). - **DESCUMPRIDO**

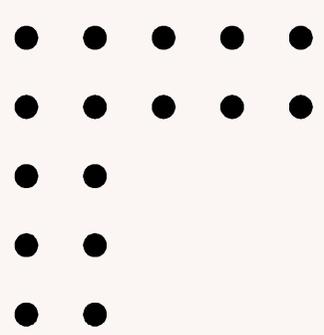
Implantação dos projetos do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no Fórum Eleitoral de Caruaru e na Central de Atendimento Eleitoral da Capital. - Seq. 150, no valor atual de R\$ 494.090,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e noventa reais). **CUMPRIDO**



Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 300.000,00)
PCA 2024

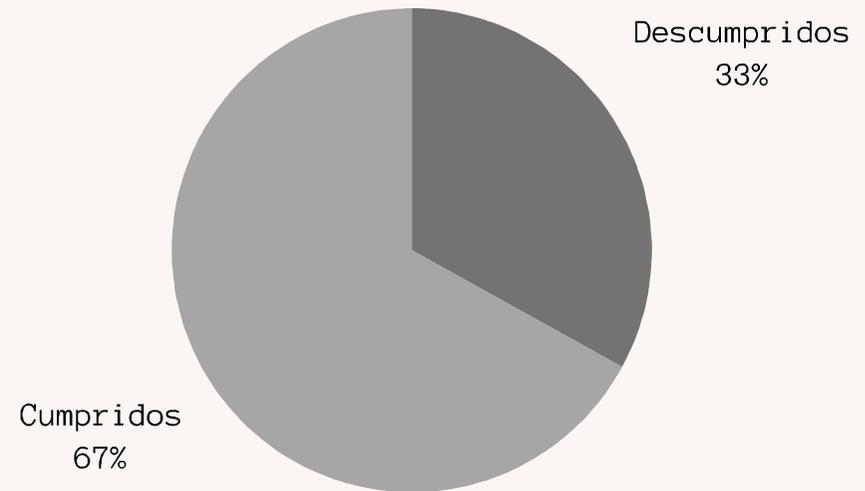
Impermeabilização das lajes do Fórum de Limoeiro - Seq 228, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). - **CUMPRIDO**





CUMPRIMENTO DE PRAZOS PCA 2024 – MAIO

Despesas de Alto Risco
Acima de R\$ 300.000,00



● ● ● ●
● ● ● ●
● ● ● ●

Recomendações PCA 2024

Ao monitorar as despesas relativas ao mês de junho do PCA 2024, a SEGOC constatou 1 (um) descumprimento, sobre as quais tece às seguintes considerações:

Quanto ao seq. 233, **Prestação de serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) para deslocamento de Membros, Juízes Eleitorais, Servidores da Justiça Eleitoral e Colaboradores constantes da Resolução TRE/PE n.º 166/2012**, no valor atual de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Descumpriu o prazo de entrega do documento TR, de 7/6/24, da SGP. A Unidade Contratante alegou que, devido ao volume de informações e pesquisas, impossibilitou a entrega do TR na data inicialmente prevista sendo finalizado no primeiro útil subsequente, qual seja, 10/6/24.

Considerando que houve apenas um dia útil de descumprimento, bem como a declaração da Unidade que não haveria impacto pela entrega do TR em decorrência desse lapso temporal, esta SEGOC apenas recomenda atenção ao cumprimento do prazo estabelecido.

● ● ● ●
● ● ● ●
● ● ● ●

Recomendações PCA 2024

No mais, esta SEGOC permanece realizando o monitoramento das despesas na fase de planejamento, mês de julho do PCA 2024 (aprovado e publicado, em 31/8/2023), com base no Manual de Contratações/2022, conforme a Resolução TRE-PE nº 433/2022.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : **0017282-90.2024.6.17.8000**
INTERESSADO : **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
ASSUNTO : **Retificação de ata - Item 3**

DESPACHO Nº 35259/2024/COGEST

Prezadas Gestoras e Prezados Gestores,

Em retificação à ata 2637276, especificamente quanto ao **item 3 - Contratação de licença Apple iOS Developer Enterprise Program (Licença In-house) para 1 (um) ano de uso**, informo que houve um equívoco quanto ao texto referente à validação da demanda.

Portanto, onde se lê:

"Após deliberações, foi aprovada a inclusão de valor da despesa no PCA.

O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, a inclusão requerida."

Leia-se:

"Após deliberações, foi aprovada a inclusão de valor da despesa no PCA.

O Diretor-Geral autorizou a inclusão requerida."

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 31/07/2024, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2644382** e o código CRC **3AF8F62C**.